



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
ARARIPE
GOVERNO DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 04 /2019.

Araripe/CE, 15 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor

Vereador Roberto Guedes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE

NESTA.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 04 /2019.

PROTÓCOLO
Nº 635 /2019
Em 18 /02 /2019
Funcionário gh24

Senhor Presidente,

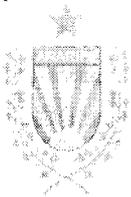
Demais Pares.

É com imenso prazer que saudamos os insígnies Edis pela passagem de ano desejando sucesso nos trabalhos dessa Casa Legislativa, oportunidade em que, também, temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência para apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei em epígrafe, que versa sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargos de professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais efetivos do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O projeto visa assegurar a incremento do percentual de 4,17 (quatro vírgula dezessete por cento), no salário base dos profissionais efetivos do magistério do Município de Araripe, compreendidos, também, os ocupantes de cargos de professor de nível médio, retroativos ao mês de janeiro de 2019.

A proposta de adequação salarial em favor dos professores municipais amplia ainda mais as ações do governo municipal com o objetivo de valorizar esse segmento, cuja importância é fundamental para o aprendizado convencional e a formação social dos alunos de rede municipal de ensino Araripe-CE.

Assim, aguardamos pela aprovação pelos nobres representantes do povo de Araripe, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município. Isto posto, rogamos à vossas excelências a apreciação da referida matéria em Regime de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Urgência, de forma que os benefícios originários da propositura sob comento sejam colocados à disposição de nossos profissionais a partir da competência fevereiro de 2019.

Respeitosamente.


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe



PROJETO DE LEI Nº 04 /2019, de 15 de fevereiro de 2019.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giovane Guedes Silvestre, Prefeito do Município de Araripe
-- Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, reajuste de 4.17% (quatro vírgula dezessete por cento) no salário base dos profissionais efetivos do magistério do Município de Araripe, compreendidos, também, os ocupantes de cargos de professor de nível médio, retroativos ao mês de janeiro de 2019, nos termos do preconizado na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º. Os valores retroativos a que se refere o Art. 1º desta Lei serão quitados em parcela única a ser implementada na competência de fevereiro do exercício em curso.

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura da presente Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Araripe-CE, em 15 de fevereiro de 2019.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE